



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 3522 , DE 15 DE janeiro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7, da Lei nº 2931 de 03/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2931, de 03 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 15 de janeiro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
Ficha: 68	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ficha: 208	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Ficha: 233	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 3522 , DE 15 DE janeiro DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 234	10.301.0060.2038.0000	GESTÃO DA SAÚDE	5.600,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
Ficha: 246	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			124.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha: 78	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Ficha: 206	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha: 254	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-21.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 257	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 263	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-124.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO ADITIVO 01/2024 DE 07/02/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA IOS E ANDROID AMBOS COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, RG nº 8.311.030-6, CPF nº 099.915.848-11, brasileira, comerciante, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.405.640/0001-14 sediada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Pernambuco, nº 39, Sala 02, Centro, neste ato representado por seu sócio proprietário, **PEDRO AUGUSTO NETO**, CI/RG nº 45.001.572-5, CPF/IR. 368.740.018-25, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua 9 de Julho, nº 50, Centro, na cidade de Marapoama - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o que segue em especial a alteração Do Preço e Pagamento e Do Prazo.

1 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Cláusula segunda - O valor total do presente contrato é de R\$ 47.254,68 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de 3.937,89 (três mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), com a concessão do INPC acumulado no percentual de 3,82%.

2 - DO PRAZO:

Cláusula sexta - O prazo de duração do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2024 e término no dia 07 de fevereiro de 2025, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as

disposições da cláusula 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA PEDRO AUGUSTO NETO
SÓCIO PROPRIETÁRIO CONTRATADA